



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
SUBSEÇÃO DE RIO VERDE – VARA ÚNICA

Avenida Universitária, Qd. 11, Lt. 17-B, n. 359, Jardim Presidente, Rio Verde-GO - CEP 75.908-420.  
(064)-3611-6800



**Autos n.º:** 2006.35.03.005981-3  
**Exequente:** FAZENDA NACIONAL  
**Executado:** FELICIDADE DOS REIS BARBOSA E OUTROS.


**AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO E REGISTRO**

Aos **cinco (05)** dias do mês de outubro do ano de 2010, na Rua Padre Mariano, Quadra 157, Lote 13 e 14, Setor Pauzanes, , Rio Verde - GO, em cumprimento ao R. Mandado de Penhora, Avaliação e Registro e expedido nos Autos acima epigrafados, nos termos do art. 659 e seguintes do CPC, combinado com o “caput” DO art. 13 da Lei 6.830/80, procedi à PENHORA dos imóveis a seguir descritos:

**DESCRIÇÃO** - “dois terrenos para construção, situados no Setor Pauzanes, à Rua Padre Mariano – Primeiro – lote 13, da quadra 157, com a área total de **324,00 metros quadrados.** ..”Havidos em divórcio consensual, em 14-02-2001...; devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde – GO..... Segundo – lote 14, da quadra 157, com a área total de **324,00 metros quadrados.** ...Havido em Divórcio Consensual, em 14-02-2001 registrado do CRI- Rio Verde” (conforme escritura pública de compra e venda – livro nº 323 – fl. nº 106 – 1º traslado – Cartório do 2º Ofício de Notas de Rio Verde – GO)

**VISTORIA** - os imóveis acima descritos são contíguos, situam-se ao meio da quadra nº 157, possuem frente voltada para Rua Padre Mariano, no Setor Pauzanes, em trecho de terra, sem meio-fio, sem sistema de esgoto tratado, com eletrificação e serviço de iluminação públicas. Encontram-se ambos nivelados, com aterramento há aproximadamente meio metro acima do nível da rua.

**AVALIAÇÃO** – ambos os imóveis, conforme descrito acima, possuem as mesmas características físicas e de localização. Considerando o preço médio de mercado obtido mediante informações de vizinhos sobre transações recentes e ofertas abertas no local, avalio cada imóvel em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), totalizando o lote ora penhorado – 02 (dois) terrenos em **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

  
HEITOR PAIM FARIAS JUNIOR  
Oficial de Justiça Avaliador  
Matr. GO 3-694





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
SUBSEÇÃO DE RIO VERDE – VARA ÚNICA**

Avenida Universitária, Qd. 11, Lt. 17-B, n. 359, Jardim Presidente, Rio Verde-GO - CEP 75.908-420.  
(064)-3611-6800



**Autos n.º: 2006.35.03.005981-3**  
**Exequente: FAZENDA NACIONAL**  
**Executado: FELICIDADE DOS REIS BARBOSA E OUTROS.**

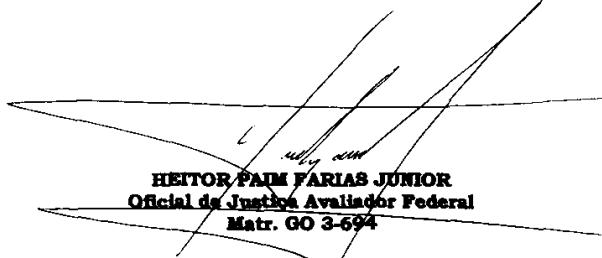
**REGISTRO NO CRI - RIO VERDE**  
**CERTIDÃO**

**Certifico e dou fé que**, segundo informações da Procuradoria da Fazenda Nacional constante dos autos judiciais, a executada e proprietária dos imóveis (terrenos para construção) situados na Rua Padre Mariano, Quadra 157, Lotes 13 e 14, Setor Pauzanes e seu cônjuge residem em Goiânia – GO.

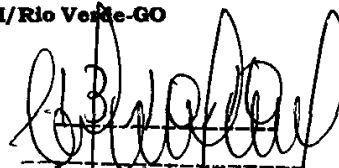
Os terrenos encontram-se abandonados e sua última limpeza teria sido feita pela Prefeitura Municipal de Rio Verde – GO.

Não há possuidor direto dos imóveis, nem depositário público da Justiça Federal em Rio Verde - GO, razão pela qual s.m.j. penderá a nomeação e intimação de depositário por Carta Precatória à Justiça Federal em Goiânia e oportuno registro complementar nesse respeitável Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde – GO.

Rio Verde – GO, 05 de outubro de 2010.

  
**HEITOR FAIM FARIAS JUNIOR**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**  
**Matr. GO 3-694**

**Oficial do Registro de Imóveis - CRI/Rio Verde-GO**

  
**Telma Vieira Toledo**  
Escrivente Autorizada





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS  
SUBSEÇÃO DE RIO VERDE



**Autos nº - 2006.35.03.005981-3**  
**Exequente - FAZENDA NACIONAL**  
**Executado - FELICIDADE DOS REIS ALVES BARBOSA E OUTROS**  
**CNPJ 00.296.973/0001-10**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE**, em cumprimento do respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido nos autos epigrafados, dirigi-me inicialmente ao endereço constante da cópia da **Escritura Pública de Compra e Venda** juntada pela fazenda exequente aos autos, indicando os imóveis para penhora. Em lá chegando procedi à **vistoria** dos terrenos indicados e em seguida, lavrei o correspondente **auto de penhora e avaliação registro** e o termo para registro no CRI-Rio Verde. Em seguida, dirigi-me ao endereço constante do Mandado para intimação da executada, porém constatei que no local hoje é ponto comercial, com sobreloja residencial, onde funcionam a “Tapeçaria Popular Ltda.” e o “Oba Oba Popular – Vera Lúcia Rezende Rodrigues – ME – CNPJ 062.180.15/0001-07, e no apartamento da sobreloja, reside a Sra. Guaraciaba Tavares Ferreira. Verificando os anexos da contrafé do Mandado pude constatar que o endereço da executada (da pessoa jurídica) e da pessoa física **FELICIDADE DOS REIS ALVES BARBOSA** s.m.j. situa-se em **GOLÂNIA – GO**. Retorno o Mandado à Secretaria da Vara, pendendo a intimação da executada (da penhora e avaliação havidas), e, respeitosamente aguardo ulterior determinação.

Rio Verde – GO, 05 de outubro de 2010.

**HEITOR PAIM FÁRIAS JUNIOR**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
matr. GO 3-694

